

ELEIÇÃO DE RE 2009



Representantes das unidades de trabalho

REPRESENTANTE ELEITO, SINDICATO PRESENTE E FORTE!

Os representantes, eleitos anualmente em cada unidade, são a garantia da presença do sindicato em cada um dos locais de trabalho da nossa categoria. Eles são, realmente, imprescindíveis.

Com certeza, sem eles a nossa organização seria frágil, com menor capacidade de luta e pressão para que a categoria possa manter e ampliar seus direitos.

Eleger os representantes em todas as unidades, mais do que uma meta, deve ser um compromisso de todos para aumentar a capacidade de mobilização e luta pelos direitos e reivindicações dos profissionais de educação.

FUNÇÕES DO REPRESENTANTE

- ✓ Representar os profissionais de educação perante a direção ou chefia imediata no seu local de trabalho.
- ✓ Garantir que todos os problemas e reivindicações sejam discutidos e encaminhados.
- ✓ Comunicar à direção do sindicato sobre todas as ilegalidades, irregularidades ou arbitrariedades cometidas pela autoridade local contra os profissionais de educação.
- ✓ Encaminhar ao sindicato as propostas e reivindicações dos colegas.
- ✓ Participar das reuniões e atividades desenvolvidas pela entidade.
- ✓ Promover e organizar as atividades e campanhas do sindicato no local de trabalho.
- ✓ Manter os profissionais de educação, informados sobre os encaminhamentos, atividades e campanhas envolvendo-os em todas as lutas por reivindicações e direitos.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as deliberações das instâncias do sindicato.

Elejam os representantes de seu local de trabalho. Este processo fica sob a responsabilidade dos Representantes eleitos no ano anterior. Porém, na falta destes, pode ser realizado por qualquer associado ao SINPEEM.

Realizada a eleição, informe através do nosso site (www.sinpeem.com.br) a seguir, enviem a ata imediatamente para o sindicato ou levem na 1ª reunião de representantes.

TODAS AS UNIDADES COM REPRESENTANTES!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO

- ✓ O primeiro passo é realizar reunião, instalando o processo de escolha dos representantes.
- ✓ A escola deve avaliar a atuação dos seus representantes do ano anterior.
- ✓ Não é proibida a reeleição, mas os que não cumpriram seu papel podem e devem ser substituídos.
- ✓ Depois da avaliação e, da apresentação dos candidatos, pode ser feita a votação.
- ✓ Para se candidatar, é necessário ser associado ao SINPEEM ou se filiar.
- ✓ É recomendável que a escola guarde uma cópia da Ata de Eleição e também da lista de votação.

IMPORTANTE: cada unidade pode eleger dois representantes, não dependendo da quantidade de turnos de funcionamento.

DISPENSA DE PONTO

As atividades sindicais do SINPEEM têm dispensa de ponto garantida em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

REUNIÕES SÃO BIMESTRAIS

O SINPEEM realiza reuniões bimestrais de representantes sindicais. Nestes encontros são apresentadas propostas e, encaminhamentos que aprovadas são submetidas ao Conselho e à assembléia geral.

Para que o representante exerça de fato seu papel, deve realizar reunião com seus pares no local de trabalho antes e depois das reuniões do sindicato.

Portanto, não se trata de comparecer somente em reuniões com dispensa de ponto.

Para ter direito à dispensa de ponto, nos dias de reunião, o representante terá de cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo sindicato. Haverá tolerância de 30 minutos de atraso para a entrega das filipetas que dão direito à retirada dos atestados de frequência ao final dos trabalhos. Exemplo: se a reunião for marcada para as 9h, o representante poderá chegar até às 9h30; após este horário NÃO terá direito a retirar a filipeta, ficando sem comprovante de participação. A medida vale para todos, sem exceção.

Por isso, é imprescindível que o interessado em assumir esta função não tenha qualquer impedimento para participar, efetivamente, de todas as REUNIÕES, respeitando os horários determinados e a representação recebida por seus pares.

REPRESENTANTE PODE SER SUBSTITUÍDO

Caso o representante sindical não cumpra suas funções, por motivos pessoais ou de qualquer outra natureza, a escola tem autonomia para substituí-lo. Para isso, basta realizar outra reunião, avaliar o trabalho, propor a substituição e eleger um novo representante.

O SINPEEM deve ser comunicado sobre a mudança por meio de uma nova Ata.

QUADRO DE APOIO DEVE PARTICIPAR

É imprescindível que todos os trabalhadores do quadro de apoio sejam comunicados para participar da eleição. Todo e qualquer associado ao SINPEEM tem direito de votar e de ser votado.

DATAS DAS REUNIÕES DE REPRESENTANTES 2009

- 27 DE FEVEREIRO
- 23 DE JUNHO
- 01 DE OUTUBRO

- 27 DE ABRIL
- 19 DE AGOSTO
- 04 DE DEZEMBRO

